

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.



SF/16237.09496-95

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 13 da MPV 746/2016.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da MPV 746 revoga a Lei 11.161, de 1005, que dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

Essa revogação acha-se vinculada à obrigatoriedade do ensino da língua inglesa, e assim afasta a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola no ensino médio, cuja implementação se achava prevista para ser concluída em 2010.

Assim, o efeito da revogação é *excluir* do currículo do ensino médio, em favor do inglês, a língua espanhola.

Ao definir o inglês como língua estrangeira para o ensino fundamental, a reforma extrapola os limites do ensino médio e retrocede na amplitude de direitos dos estudantes que residem em áreas de fronteiras com o continente sul-americano de língua espanhola e de toda população brasileira que almeja uma união sociocultural mais ativa com os nossos vizinhos.

Trata-se, neste caso, de visão estreita do atual governo – e de sua política externa – avesso ao projeto de união em nosso continente, de cuja relevância é exemplo a importância do intercâmbio comercial e cultural com os países que integram o Mercosul.

Dessa forma, propomos a manutenção da Lei 11.161, cujos efeitos positivos já podem ser verificados em nosso país, e que não se mostra incompatível com a inclusão do inglês como idioma obrigatório.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in blue ink, reading "Lindbergh Farias". The signature is fluid and cursive, with the first name and last name clearly distinguishable.

SENADOR Lindbergh Farias



SF/16237.09496-95